



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.724	11	fl

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.724

Projeto de Lei nº 139/2025 de autoria do Vereador Raone Cassin Maia Ferreira

Denomina "Professor Hamilton Tavares de Medeiros" a Creche vinculada à proposta nº 26298000252/2025, referente a recursos do Novo PAC Seleções 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "Professor Hamilton Tavares de Medeiros" a Creche a ser instalada na Rua Antônio Dias, 135 – Morada do Campo - Volta Redonda – RJ, vinculada à proposta nº 26298000252/2025 com recursos do Novo PAC Seleções 2025.

**Parágrafo único.** Caso o local de construção da unidade escolar seja alterado, a denominação estabelecida neste artigo será mantida.

**Art. 2º** Esta obra está selecionada na Casa Civil, Novo PAC, na modalidade Seleção 2025 – Creches e Escolas de Educação Infantil, como Empreendimento/Porte Creche/Escola Educação Infantil, Classificação Obra, Proposta nº 26298000252/2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições ao contrário.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 2025.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

DEx/pfs.



H / Divisão de Expediente  
Recebido em 15 / 12 / 25  
às 13:10 horas  
Assinatura do Servidor  
*Jacqueline*

CÂMARA MUNICIPAL DE V REDONDA  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Nº 1721 Em 15 / 12 / 2025  
Respondida of Nº \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**PMVR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Vice-Prefeito

**RAFAEL DE PAIVA**  
Secretário Municipal de Comunicação

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Secretário Municipal de Administração

**ROSANE MARQUES DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**MÁRCIA LYDIA VIEIRA CURY INÁCIO**  
Secretária Municipal de Saúde

**OSVALDIR GERALDO DENADAI**  
Secretário Municipal de Educação

**ANDERSON DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Cultura

**ROSE VILELA**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**WASHINGTON ALVES UCHÔA**  
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

**POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**  
Secretária Municipal de Serviços Públicos

**JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretaria Municipal de Obras

**SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM**  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos

**SILVANO TEIXEIRA DE PAULA**  
Comandante da Guarda Municipal

**JORGE ALBERTO FELIPE CURY**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**COBA PEROTO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**VINÍCIUS MICHEL ARBACH**  
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNIR FRANCISCO FILHO**  
Secretaria Municipal da Juventude

**PAULO ROBERTO COSTA DOCCA**  
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas

**FÁBIO DA SILVA CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA**  
Procuradora Geral do Município

**GUSTAVO LUIZ CORRÊA**  
Controladoria Geral do Município

**EDVALDO LUIZ SILVA**  
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

**CAIO PINHEIRO TEIXEIRA**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Fundação Beatrix Gama

**ABMILTON PRATTI DA SILVA**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**ALMIR DE SOUZA RODRIGUES**  
Diretor - Presidente da Conab/VR

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

**EXPEDIENTE:**

Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
Responsável: Secretária de Comunicação da PMVR / Telefone: (24) 3339-9000 / Fax: 3339-9100 / Site oficial: volta.redonda.rj.gov.br



# GABINETE DO PREFEITO

## COMUNICADO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.724, VEICULADA NA EDIÇÃO 2264 DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025, DO VOLTA REDONDA EM DESTAQUE, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, POR TER OCORRIDO EQUIVOCO NO ENVIO DO SEU ARQUIVO À SECOM.

POR ESSE MOTIVO, PASSAMOS A REPUBLICAR A LEI MUNICIPAL 6.724, COM O SEU ARQUIVO E TEXTO CORRETOS.

PALÁCIO 17 DE JULHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

### LEI MUNICIPAL Nº 6.724

Projeto de Lei nº 139/2025 de autoria do Vereador Raone Cassin Maia Ferreira  
Denomina "Professor Hamilton Tavares de Medeiros" a Creche vinculada à proposta nº 26298000252/2025, referente a recursos do Novo PAC Seleções 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Professor Hamilton Tavares de Medeiros" a Creche a ser instalada na Rua Antônio Dias, 135 – Morada do Campo - Volta Redonda – RJ, vinculada à proposta nº 26298000252/2025 com recursos do Novo PAC Seleções 2025.

Parágrafo único. Caso o local de construção da unidade escolar seja alterado, a denominação estabelecida neste artigo será mantida.

Art. 2º Esta obra está selecionada na Casa Civil, Novo PAC, na modalidade Seleção 2025 – Creches e Escolas de Educação Infantil, como Empreendimento/Porte Creche/Escola Educação Infantil, Classificação Obra, Proposta nº 26298000252/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições ao contrário.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 2025.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 19.739

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.474.588,60 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

- 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 5001.10 - SAUDE
- 5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
- 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
- 6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 6051 - PISO DA ENFERMAGEM (672544)

R\$ 267.543,32

- 5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 5001.10 - SAUDE
- 5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
- 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
- 6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

## PROCON NOVOS TELEFONES

**3511-3335 - Mara / 3511-3337 - César / 3511-3338 - Julio**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS	
6.724	12	fl

